



SUMÁRIO

• ATA 03.2022 CMDCA- REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 10.03.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
• ATESTADO DE REGISTRO Nº 002/2022 INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA – REDE CIDADÃ	2
• DECLARAÇÃO – REDE CIDADÃ	2
• DECRETO 250.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - ERICA NAARA DA CONCEICAO BOMFIM	3
• DECRETO 251.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) ESCOLAR - ERICA NAARA DA CONCEICAO BOMFIM	3
• DECRETO 253.2022 - CONCEDE BONIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO ESPECIAL, REFERENTE AO ANO-BASE 2020	3
• DECRETO 254.2022 -EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL - ATHOS BATISTA COELHO	3
• DECRETO 255.2022 - DESIGNA, SERVIDOR EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - VINICIUS MEDEIROS SILVA	3
• DECRETO 256.2022 -DESIGNA, SERVIDOR EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - MARCELO BISPO DE OLIVEIRA	3
• RESOLUÇÃO 10.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM - REDE CIDADÃ.	4
• RESOLUÇÃO 11.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE A NOVA REPRESENTAÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GESTÃO 2021-2022	4
• TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-DL-098-2022	4



ATA 03.2022 CMDCA- REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 10.03.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de nº 003/2022 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas - CMDCA, realizada via Plataforma GoogleMeet. Estavam presentes os conselheiros pela. **Sociedade Civil:** Rosinélia Marques Palmeira, representantes da Ong Paspas; Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Elenice de Jesus Cruz, representante do Instituto Francisco de Assis; Renilde Teixeira Barbosa, representantes da Associação Pestalozzi. **Poder Público:** Edineia da Silva Dias, representante da Secretaria Municipal de Educação, Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Geovane dos Santos, representante da Secretaria de Administração. **VISITANTES:** Erika Alves dos Santos, representante do Conselho Tutelar I e Fábio Alves, representante do FMDCA. **PAUTA DA REUNIÃO: 1.1- Apreciação da Ordem do dia e aprovação da Ata anterior; 1.2 - Momento Diretoria:** - Ofício 10/2022 Emitido pela Secretaria de Educação solicitando a presença de um membro do CMDCA na Reunião do dia 08/ 02/2022 as 08:30 referente a conclusão do Processo de Seleção das Creches; - Solicitação de Inscrição da Rede Cidadã; - Feedback da Reunião virtual do dia 08/02/2022, solicitada pelo Poder Judiciário, tendo como pauta: Serviço de Acolhimento; - Feedback da Reunião do dia 08/02/2022, solicitada pela Secretaria de Educação; - Lançamento de Edital; - Conferência Municipal. **1.3 - Momento Câmara Técnica; 1.4 Momento Conselho Tutelar:** - Ofício 002/22 Atualização dos membros e nova Diretoria; - Ofício 005/22 Planilha de Férias dos Conselheiros Tutelares e - Ofício 006/22 Suspensão do atendimento presencial. **1.5 - O que ocorrer.** A presidente deste conselho, Sra. Renilde Teixeira Barbosa deu início a reunião às 08:15h, com as boas-vindas aos presentes e pede a Secretária Executiva, Karla Rodrigues, que faça a leitura da Ata 002/2022. Após o término da leitura, a Ata 002/2022 foi aprovada pelo Colegiado. Em continuidade, a Presidente pede ao Sr. Fábio Alves, representante do FMDCA, para fazer a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021. Fábio Alves começa informando ao colegiado que no dia 31/12/2020 havia em conta R\$ 52.576,05 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), além dos rendimentos normais de R\$ 1.753,68 (mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) ocorreu a movimentação financeira em decorrência da Campanha do IRRF no valor de R\$ 22.964,35 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de em trinta e um de dezembro de 2021 de 77.294,08 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Em tempo, Fábio Alves, sugere que seja encaminhado Ofício ao Secretário de Assistência Social sobre a questão da aplicação da Lei 1086/2019 que regulamenta a alíquota do repasse municipal para o FMDCA. Incentiva o CMDCA a mediar um diálogo entre as Secretarias de Assistência Social, Finanças e Gabinete do Prefeito a fim de alinhar as informações e garantir o repasse mensal do valor do FMDCA. Também, sobre o lançamento do Edital, o mesmo discorreu sobre a necessidade de estar atento a aplicação da Lei 13019/2014 do Marco regulatório bem como, estar atento a formação das comissões: Seleção e de monitoramento/avaliação. Informa ainda, que o Gestor do Fundo, é o Secretário da Pasta, Marcelo Teixeira, e que ele e sua equipe técnica contábil e Financeira tem se esforçado em atender as demandas do CMDCA, contudo há um fluxo normal do Processo e muitas solicitações estão em tramitação. Em sequência a Presidente do CMDCA apresenta ao colegiado as propostas para assessoria, elaboração e acompanhamento no processo de seleção de projetos para apoio Financeiro com recursos do FMDCA, sendo: Empresa COGITARE, no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) e DESENVOLVER no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Após as considerações das propostas, o colegiado deliberou pela aprovação da Proposta da Empresa Desenvolver, que embora seja o maior valor, atende de forma mais completa as necessidades do CMDCA. Em continuação, a Presidente destaca ao colegiado a Resolução 223/2021 do Conanda no Artigo 3º onde diz que a "A realização das conferências livres, municipais, territoriais/ regionais deverão ocorrer de fevereiro a julho de 2022". Diante do exposto, apresenta a proposta da Empresa COGITARE para realização da Conferência Municipal, sendo: Encontro da pré-conferência com os Adolescentes e Palestra Principal da Conferência Municipal no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). A proposta abarca ainda a realização de um curso presencial com os Conselheiros de direito, no valor de R\$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais), perfazendo o valor total dos serviços de R\$ R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais) e DESPESAS ADICIONAIS (Transporte, hospedagem e alimentação para os encontros presenciais): R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais). O Colegiado delibera a favor da aprovação da proposta. Em sequência, a Presidente apresenta ao colegiado o Ofício 020/2022 emitido pela Secretaria de Assistência Social solicitando a participação dos Conselheiros Tutelares no "I Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares e leitura do Ofício 029/22 emitido pelo Conselho Tutelar, solicitando a aprovação de recursos para arcar com as despesas de deslocamento de 01 Conselheiro Tutelar, o qual representará o município no "I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares", que ocorrerá na cidade de Brasília - DF, nos dias 28, 29 e 30/03/2022, conforme solicitação do Ofício 734/22 emitido pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. Após apresentação dos ofícios, o colegiado delibera a favor da solicitação de envio de 01 conselheiro tutelar para representar o município no referido encontro. Seguindo com a Pauta, no momento Câmara Técnica, a presidente solicita o Feedback da Visita ao IEL e pede a secretaria Executiva que informe ao colegiado visto os membros da Câmara não estarem presentes. Karla Rodrigues relata que a visita foi realizada no dia 23/02/2023, onde os Conselheiros Vinício Ribeiro Arruda e Maria das Graças Pereira dos S. Penha, se dirigiram a sede do IEL, para averiguação da implantação do Projeto menor aprendiz, foram informados que o espaço estava em reforma e que o

Projeto menor aprendiz ainda não havia sido aplicado no município. Em tempo, os conselheiros solicitaram que as informações recebidas acerca dos motivos do Projeto não estar em atividade fossem oficializados ao CMDCA. A Secretaria executiva relata ainda que o IEL entrou em contato via Telefone, justificando a ausência do ofício, tendo em vista que a diretora do Programa está de férias e retorna no final de março, diante do retorno o ofício será encaminhado ao CMDCA. Dando seguimento, no momento Conselho Tutelar, conforme já foi considerado o Ofício 029/2022, passa a leitura do Ofício 009/2022 cujo teor informa que desde o dia 26/01/2022 o conselho Tutelar está com as linhas telefônicas de plantão bloqueadas, nesse ínterim a Sra. Erica Alves dos Santos, Presidente do Conselho tutelar I, passa a indagar que medidas o CMDCA pretende adotar diante do exposto e solicita o apoio para reforço do atendimento dessa necessidade do conselho tutelar. A Presidente do CMDCA, Renilde Teixeira Barbosa diz que irá enviar um Ofício a Secretaria de Assistência Social para maiores informações. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião onde eu, Karla da Silva Rodrigues, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATESTADO DE REGISTRO Nº 002/2022 INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA - REDE CIDADÃ

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, presente na resolução 111, de 07 de dezembro de 2011, consoante à legislação municipal Lei nº 525/2010, e lei federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente **ATESTA** que a REDE CIDADÃ, Associação sem fins lucrativos, localizada a Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, cumpriu as exigências previstas para inscrição do "PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM" conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e Resolução 010/2022 deferido em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022.

O presente certificado é válido pelo período de 06 (seis) meses, para adequação e formação das parcerias necessárias para dar andamento no programa no município, podendo o mesmo ser renovado por um período de 02 anos, desde que cumpridas às obrigações previstas na legislação que ampara o funcionamento da referida organização e das demais legislações, planos, projetos, ações concernentes à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em vigor, especialmente das normas emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

VALIDADE DO REGISTRO: 02 DE MAIO DE 2022.

Teixeira de Freitas, Bahia, 02 de Maio de 2022.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente - CMDCA

DECLARAÇÃO - REDE CIDADÃ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Teixeira de Freitas - Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91 DECLARA para os devidos fins que a Rede Cidadã, está com o "Programa Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Socioaprendizagem" devidamente inscrito neste Conselho, tendo a validade do seu registro por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/05/2022 à 01/11/2022, para adequação e formação das parcerias necessárias para dar andamento no programa no município, podendo o mesmo ser renovado por um período de 02 anos. O Programa apresenta os cursos abaixo relacionado:

1. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Serviços Administrativos
CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral.
2. Nome do curso: Aprendiz em Comércio Varejista
CBO: 521110 - Vendedor de Comércio Varejista
3. Nome do curso: Aprendiz em Logística
CBO: 391115 - Controlador de Entrada e Saída
4. Nome do curso: Aprendiz em Promotor de Vendas
CBO 521115 - Promotor de vendas
5. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar em Alimentação
CBO 5134-35 - Atendente de Lanchonete
6. Nome do curso: Aprendiz Adolescente Bancário
Arco ocupacional: setor bancário adolescente serviços administrativos
7. Nome do curso: Aprendiz em Ocupações Administrativas
Arco ocupacional: administração
8. Nome do curso: Aprendiz Mediador de Tecnologia
Arco ocupacional: Tecnologias para a cidadania



9. Nome do curso: Aprendiz Auxiliar da Prática Desportiva
Arco ocupacional: Desporto.

Teixeira de Freitas - BA, 02 de Maio de 2022.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

DECRETO 250.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR - ERICA NAARA DA CONCEICAO BOMFIM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica cessado a designação, a partir da data de 01/05/2022, o (a) Sr (a). **ERICA NAARA DA CONCEIÇÃO BOMFIM**, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 29 de abril de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

DECRETO 251.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) ESCOLAR - ERICA NAARA DA CONCEICAO BOMFIM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica designado (a), a partir da data de 02/05/2022, o (a) Sr (a). **ERICA NAARA DA CONCEIÇÃO BOMFIM**, ao cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 29 de abril de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

DECRETO 253.2022 - CONCEDE BONIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO ESPECIAL, REFERENTE AO ANO-BASE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.197/2021, que autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo financeiro especial, na forma de Abono Salarial, o montante do valor recebido pelo Governo Federal – Ministério da Saúde, de que trata o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), na forma de incentivo financeiro especial, referente ao ano-base 2020.

Parágrafo Único. A bonificação de que trata o caput tem natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito, nem servirá de base para cálculo de outras vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de maio de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

DECRETO 254.2022 -EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL - ATHOS BATISTA COELHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado (a), a partir da data de publicação, o (a) Sr (a). **ATHOS BATISTA COELHO**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de maio de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

DECRETO 255.2022 - DESIGNA, SERVIDOR EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - VINICIUS MEDEIROS SILVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado (a), a partir do mês de maio de 2022, o (a) Sr. (a) **VINICIUS MEDEIROS SILVA**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 18728, para a função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 03 de Maio de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

DECRETO 256.2022 -DESIGNA, SERVIDOR EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO - MARCELO BISPO DE OLIVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado (a), a partir do mês de maio de 2022, o (a) Sr. (a) **MARCELO BISPO DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 18741, para a função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 03 de Maio de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO 10.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM - REDE CIDADÃ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Inácio Soares de Pádua, s/n, Bairro Vila Vargas, com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, considerando a Lei 102/93 de 11 de novembro de 1993, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei 525/2010, alterada pela Lei 891/2015, Lei 1076/2019, bem como o Regimento Interno publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011;

Considerando as deliberações ocorridas em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 10/02/2022 com a presença e participação dos Conselheiros de Direito, conforme Ata 002/2022 e Parecer Jurídico emitido dia 26/04/2022 pela Procuradoria Geral do Município, e assim, manifestando as decisões deste conselho, esta Presidência, **DELIBERA:**
Art. 1º - Fica aprovado a inscrição do **PROGRAMA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM**, elaborado e apresentado pela Rede Cidadã, para o atendimento de jovens e adolescentes no município de Teixeira de Freitas, pelo período de 06 (seis) meses a contar desta data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 02 de Maio de 2022.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 11.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE A NOVA REPRESENTAÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GESTÃO 2021-2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando a Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011, que versa sobre o Regimento Interno do CMDCA, Capítulo VI Da organização Administrativa do CMDCA, Seção I Da Diretoria, Art. 27;

Considerando que o Sr. Genilson Oliveira Rego, representante indicado pela Secretaria de Esporte, não faz mais parte do quadro de servidores da referida Secretaria;

Considerando a Resolução 09/2018, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre Alterações no Art. 27 *Parágrafo Único* da Resolução 111/2011 e deliberação ocorrida na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2022, conforme Ata 004/2022, assim manifestando as decisões deste Conselho, esta Presidência **DELIBERA:**

Art. 1º. Fica empossado como Vice-Presidente do CMDCA o Sr. Geovane dos Santos Santana, para atuar na Coordenação Geral do CMDCA referente ao Biênio 2021/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 04 de Maio de 2022.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-DL-098-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Locação A Ser Contratado:	Contratação De Empresa A Qual Tem Por Finalidade Dispor Sobre A Locação De 01 (Uma) Máquina Motoniveladora, 205 Hp, Que Tem Por Escopo Viabilizar O Atendimento Emergencial À População Do Município De Teixeira De Freitas, Notadamente Aquelas Em Situação De Vulnerabilidade Social E Hipossuficiência, Afetada Pelas Fortes Chuvas [Cobrade 1.3.2.1.4] Ocorridas No Dia 07 De Dezembro De 2021, Em Cumprimento Ao Disposto No Decreto Municipal Nº 997/2021, Que Declara Situação De Emergência No Âmbito Deste Município Pelo Prazo De 180 Dias.
Favorecido(A):	Mata Verde Empreendimentos E Servicos Ltda, Cnpj: 01.944.771/0001-08
Prazo De Execução E Vigência:	60 (Sessenta) Dias
Valor Total:	R\$ 56.000,00 (Cinquenta E Seis Mil Reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, Iv, Art. 26, Parágrafo Único Da Lei Federal Nº 8.666/93; Portaria Nº 3.123/2021, Publicada No Diário Oficial Da União Em 10 De Dezembro De 2021; Decreto 20.971 De 09 De Dezembro De 2021 - Governo Do Estado Da Bahia E Decreto Municipal Nº 997 De 08 De Dezembro De 2021.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2-DL 098-2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam tomadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de abril de 2022.

NATHALIA LANNA DE MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos